



Edital 01/2017 – Sebrae/MS

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS
DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA**

SEBRAE/MS

Nº 01/2017

Campo Grande, MS, 27 de Janeiro de 2017.

EDITAL SEBRAE/MS Nº. 01/2017

PREÂMBULO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso do Sul SEBRAE/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.419.591/0001-03 com sede na Avenida Mato Grosso, 1661, Campo Grande - MS, torna público estarem abertas, de 27/01/2017 a 02/03/2017 as inscrições para o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas** para integrarem o **Cadastro de Prestadores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/MS** na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011.

1. Cada unidade estadual do Sistema Sebrae e o Sebrae pode realizar seus respectivos credenciamentos para prestação de serviços de consultoria e instrutoria no País. Os cadastros de prestadores de serviços das unidades estaduais e do Sebrae comporão o Cadastro Nacional de Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sebrae.

2. As inscrições previstas neste Edital de Credenciamento serão realizadas pelo link <http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=MS20170001> e deverão ser enviadas ao Sebrae, juntamente com a documentação de habilitação, conforme disposto neste Edital.

3. O credenciamento não estabelece obrigação do Sebrae de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de empresas prestadoras de serviços de consultoria e/ou instrutoria aptas a atenderem às demandas, quando houver.

4. Fica assegurado ao Sebrae o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às empresas credenciadas.

5. O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade dos interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site do Sebrae <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ms?codUf=13> (aba credenciamento), acesse o Edital Nº 01/2017.

6. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail credenciamento@ms.sebrae.com.br.

7. A prestação de serviços está sujeito às regras do artigo 593 do Código Civil.

8. O prazo para impugnação deste edital é de 2 dias úteis a partir da data de sua publicação.

9. Não sendo impugnado o edital, tem-se por preclusa toda a matéria nele constante

Unidade de Administração - SEBRAE/MS

Campo Grande, MS, 27 de Janeiro de 2017

1. OBJETO

Este Edital tem como objeto o **Credenciamento de pessoas jurídicas** para integrarem o **Cadastro de Prestadores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/MS**, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda, em regime de não exclusividade. O credenciamento não gera para as **pessoas jurídicas credenciadas** qualquer direito de contratação.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas, para prestar serviços ao SEBRAE/MS sociedades empresárias e sociedades simples, operando nos termos da legislação vigente, constituídas há, no mínimo, 4 meses, retroativamente à data de publicação deste Edital, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria nas áreas e subáreas de conhecimento ora ofertadas.

2.1.1. Também poderão participar deste edital, empresas de consultoria e/ou instrutoria que tenham modificado sua natureza jurídica para sociedade empresarial ou simples desde que a data de abertura da empresa tenha ocorrido há, no mínimo, 4 meses da data de abertura deste edital.

2.2. Poderão ser credenciadas para prestar serviços ao SEBRAE/MS pessoas jurídicas de ex-empregados ou ex-dirigentes do Sistema Sebrae, observado o prazo mínimo de carência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de demissão ou do término do mandato.

2.3. Não poderão se credenciar pessoas jurídicas unipessoais, ou seja, pessoas jurídicas formadas por apenas um sócio.

2.4. A participação neste credenciamento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.5. É vedada a participação de pessoas jurídicas que:

- a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b) estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação e em recuperação judicial/extrajudicial;
- c) possuam algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema SEBRAE;
- d) possuam algum dirigente, sócio ou empregado que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE contratante;
- e) tenham sido descredenciados por iniciativa de alguma unidade federativa do Sistema SEBRAE, enquanto durar o prazo do descredenciamento; e

- f) sejam credenciados por outro SEBRAE/UF, exceto o disposto no subitem 4.6. letra b deste Edital;
- g) possuam o(a) mesmo(a) sócio(a)/empregado(a) e/ou participem do mesmo grupo econômico em outra empresa credenciada no Sebrae/MS, salvo subitem 4.6. letra b deste Edital;

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O processo de credenciamento de empresas para integrar o Cadastro Nacional de Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sebrae será composto de duas etapas, de caráter eliminatório:

a) Etapa 1 – Inscrição

- Preenchimento completo dos dados cadastrais da empresa, relato de experiência e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria.

b) Etapa 2 - Habilitação jurídica e qualificação técnica e Regularidade Fiscal

- Envio de toda a documentação exigida neste Edital, por meio físico.
- Análise documental da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica da empresa.

4. ETAPA 1: INSCRIÇÃO

4. A empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição no período de 27/01/2017 a 02/03/2017, as inscrições previstas neste Edital de Credenciamento serão realizadas pelo link disponível no site <http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=MS20170001> preenchendo os seus dados cadastrais e relato de experiência (Anexo II), observando os requisitos correspondentes às áreas e subáreas de conhecimento pretendidas e optando pela natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria.

4.1. O credenciamento será realizado por área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, definidas no Anexo I, de acordo com o seu objeto social.

4.2. A empresa indicará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais de seu corpo técnico - sócios e/ou empregados que se responsabilizarão pelos serviços a serem prestados ao Sebrae.

4.3. Para os fins deste credenciamento, a empresa poderá indicar tantos profissionais quantos desejar de seu corpo técnico, de acordo com a qualificação técnica e demais exigências estabelecidas neste Edital de Credenciamento.

4.4. Após a Etapa de Habilitação, a empresa credenciada poderá, a qualquer momento, indicar novos profissionais de seu corpo técnico ou substituir aqueles já indicados na(s) área(s)/subárea(s) de conhecimento e natureza(s) na(s) qual(is) foi credenciada, observados os requisitos evidenciados no item 6.2.

4.5. A pessoa jurídica poderá se inscrever:

- a) em até 5 (cinco) área(s) de conhecimento(s), conforme sua especialidade; e
- b) em mais de uma unidade do Sistema SEBRAE, desde que possua matriz/filial no estado da inscrição.

4.5.1. Considera-se filial/matriz extensão da empresa já constituída, nesse sentido, o prazo de constituição mínima de 4 meses deverá ser respeitado para a empresa já constituída.

4.6. O SEBRAE/MS não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Após finalizar a inscrição não será permitida a alteração dos dados apresentados.

4.8. A inscrição deverá ser entregue por meio físico, juntamente com a documentação de habilitação, na sede do Sebrae/MS até o dia 02/03/2017 as 17hrs (Horário do MS).

4.9. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica dispendo o SEBRAE/MS do direito de excluir deste processo de credenciamento aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.10. Com vistas a comprovação de capacidade operacional da empresa, ela deverá indicar, no mínimo 2(dois) sócios ou empregados em condições de habilitação, como condição para inscrição e credenciamento.

5. ETAPA 2: HABILITAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA

5.1. A etapa de habilitação jurídica e qualificação técnica é eliminatória e consiste na análise documental da regularidade jurídica, fiscal e técnica das empresas inscritas no processo de credenciamento

5.2. Habilitação Jurídica: serão exigidos os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	SITE	OBSERVAÇÕES
a)	Contrato social em vigor (com as respectivas alterações ou consolidação contratual), devidamente registrado no órgão competente.		O objeto social da empresa deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (área de conhecimento e natureza da prestação de serviços se consultoria e/ou instrutoria). Cópia simples.
b)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp	Cópia simples.

c)	Comprovante de regularidade para com fazendas federal (tributos federais e dívida ativa da União), estadual e municipal do domicílio ou sede da matriz/filial da empresa, na forma da lei.	http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATSPPO/certidao/CndconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1	É obrigatória a apresentação da autenticação. Cópia simples.
d)	Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.	https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp	Mesmo as empresas que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante. Cópia simples.
e)	Dados Cadastrais, Relato de Experiência da Empresa e Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento.	Anexo II	Preenchimento via sistema informatizado. O envio do comprovante de inscrição é obrigatório.
f)	Declaração de Vedações para Credenciamento.	Anexo III	Documento original assinado pelo representante legal.
g)	Termo de Concordância de Disponibilização do Cadastro para Terceiros.	Anexo IV	Documento original assinado pelo representante legal.
h)	Declaração de Inexistência de Vínculo de Exclusividade.	Anexo V	Documento original assinado pelo representante legal.
i)	Termo de Confidencialidade	Anexo VII	Documento original assinado pelo representante legal.
j)	Comprovante de Conta Corrente da PJ		Conforme evidência

5.2.1. As empresas isentas de inscrição estadual deverão enviar o respectivo comprovante oficial, sendo aceitas declarações emitidas pelo contador da empresa.

5.2.2. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos. No caso das certidões negativas de regularidade fiscal, deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.

5.3 – **Qualificação Técnica:** a análise será realizada a partir da descrição do relato de experiência e dos atestados de capacidade técnica das prestações de serviços realizadas em cada área/subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutória, realizados pela empresa, conforme estabelecido neste Edital de Credenciamento, mediante a apresentação original dos seguintes documentos:

a) relato de experiência (Anexo II), com a descrição das prestações de serviços da pessoa jurídica na(s) área(s) de conhecimento, subárea(s), e na natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria, descritas no Anexo I.

b) atestados de capacidade técnica (Anexo VI). A empresa deverá apresentar no mínimo 03 (três), que somados deverão comprovar número mínimo de 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada área/subárea de conhecimento que se inscrever, por natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria. Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo Sistema Sebrae.

b.1. Os atestados deverão ser fornecidos pelo cliente atendido, apresentado em papel timbrado do cliente, identificado e assinado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando ainda, o nome da empresa que realizou o serviço, o título do serviço prestado, período e resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade. O atestado deverá ser o original emitido pelo cliente, sendo considerado original o atestado que possuir autenticação.

b.1.1. Poderão ser solicitados, em algumas subáreas específicas, comprovação de portfólio de empresas candidatas.

b.1.2. Poderão ser aceitos os mesmos atestados de capacidade técnica da empresa Matriz para comprovação da qualificação técnica da filial.

b.2. Não serão considerados os atestados de capacidade técnica no nome dos sócios e/ou empregados.

b.3. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa física.

b.3. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por parentes que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com empregados e/ou sócios da empresa candidata. Assim como atestados de capacidade técnica emitidos por funcionários/sócios da empresa candidata.

b.4. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por empresas candidatas para outras empresas candidatas deste credenciamento.

c) Documento comprobatórios do corpo técnico da empresa, conforme item 6.2.

5.4. Todos os documentos deverão ser enviados em meio físico, juntamente com o comprovante de inscrição, até o dia 02/03/2017, as 17hrs, em envelope lacrado, constando na parte frontal as seguintes informações:

SEBRAE/MS

Unidade de Administração

CRENCIAMENTO – EDITAL Nº. 01/2017

Avenida Mato Grosso, 1661, Centro

Campo Grande/MS – CEP: 79002-950

5.5. O comprovante da data de envio dos documentos será o protocolo na sede do Sebrae/MS ou o carimbo dos Correios no envelope.

a) O Sebrae não se responsabilizará por extravio ou por atrasos durante o processo de envio dos documentos.

b) Documentos apresentados fora do prazo definido neste Edital implicará na reprovação da empresa candidata.

5.6. Durante a análise documental se constatada alguma pendência passível de regularização, o Sebrae notificará a empresa por e-mail, concedendo o prazo de 02 (dois) dias para a regularização, observado o prazo previsto no cronograma.

5.7. Sempre que necessário a comissão de credenciamento do Sebrae/MS, em qualquer fase do credenciamento, promoverá diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de habilitação da pessoa jurídica, sendo vedado documento ou informação que deveria constar originalmente na documentação após transcorrido o prazo de 2 dias úteis da notificação do item 5.6.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS DO CORPO TÉCNICO (PROFISSIONAIS) DA EMPRESA

6.1. Para estar ativo, o corpo técnico da empresa deverá participar de um Briefing institucional, conforme cronograma previsto no item 7 deste edital.

6.1.1. O Briefing institucional possuirá carga horária de 32 horas, sendo 8 horas por dia.

6.1.2. Cada turma possuirá no máximo 50 vagas, sendo o preenchimento das vagas de caráter preferencial as empresas que forem habilitadas juridicamente. Nesta linha, fica a cargo da empresa candidata a indicação de profissional de seu corpo técnico para participação no curso por meio do link a ser enviado pelo Sebrae/MS por e-mail, cabendo ao Sebrae/MS confirmar ou não a inscrição, conforme disponibilidade de vagas e habilitação da empresa.

6.2. Serão exigidas cópias simples dos seguintes documentos do corpo técnico da empresa:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência

- d) Comprovação dos requisitos mínimo do corpo técnico da empresa (Diplomas, cursos, etc.), conforme exigências previstas em cada subárea/especialidade no anexo I
- e) Comprovação de inscrição atualizado no respectivo conselho de classe
- f) Currículo atualizado e/ou currículo lattes
- g) Certidão criminal do foro da justiça estadual e federal que comprove não haver decisão condenatória transitada em julgado contra o profissional indicado;
- h) Comprovação de vínculo societário ou empregatício junto a empresa credenciada
- i) Certificado de conclusão do Briefing Institucional, conforme exigência no item 6.1.

6.3. Os atestados de capacidade técnica deverão ser emitidos conforme item 5.3.

6.4. Para a Pessoa Jurídica ser considerada ativa para executar serviços, deverá indicar/possuir em seu corpo técnico, no mínimo, dois sócios e/ou empregados (que tenham realizado o Briefing Institucional), e os mesmos permanecerem ativos para prestação de serviços, como condição para iniciar e manter a prestação de serviços junto ao Sebrae/MS.

6.5. O Sebrae/MS possui o prazo de 15 dias úteis para validação da inclusão de novos profissionais (corpo técnico adicional), conforme inciso 4.4.

6.6. Estarão dispensados de realizar o item 6.1. os profissionais do corpo técnico da empresa que possuírem o Curso Formação de Consultores em Gestão Empresarial módulos Básico e Intermediário, devendo apresentar os certificados, conforme documentação prevista no item 6.3. letra “i”.

6.7. Cada profissional indicado só poderá estar vinculado a uma pessoa jurídica credenciada no Sistema Sebrae para prestação de serviços por meio deste credenciamento.

7. CRONOGRAMA

7.1. Os resultados das etapas ou qualquer alteração serão divulgados no *site* do SEBRAE/MS, conforme segue, em datas prováveis:

Informação	Data
Abertura do edital	27/01/2016
Inscrições	27/01/2017 a 02/03/2017
Lista preliminar das empresas inscritas	08/03/2017
Lista definitiva das empresas inscritas	13/03/2017
Análise de documentação e Notificações	24/03/2017
Lista preliminar das empresas habilitadas	24/03/2017
Prazo de resposta as notificações	28/03/2017
Lista definitiva das empresas habilitadas	31/03/2017

Informação	Data
Briefing Institucional turma 1	27/03/2017 a 30/03/2017
Briefing Institucional turma 1	03/04/2017 a 06/04/2017
Briefing Institucional turma 1	10/04/2017 a 13/04/2017
Briefing Institucional turma 1	17/04/2017 a 20/04/2017
Início da execução pelas empresas contratadas	02/05/2017
Horário do briefing Institucional 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 Obs.: Conforme necessidade, serão divulgadas novas turmas no ano de 2017.	

7.2. Após a divulgação do resultado preliminar da etapa de Habilitação, a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos.

7.3. Todos os recursos serão dirigidos ao Sebrae, por meio do endereço eletrônico credenciamento@ms.sebrae.com.br e terão efeito suspensivo.

7.4. Ao encaminhar um recurso, a empresa deverá mencionar no assunto da mensagem a palavra "RECURSO". Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

7.5. Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo (data/horário limite – até 18h00 no 2º dia) serão desconsiderados.

7.6. Em que pese o item 6 do preâmbulo deste edital, o Sebrae/MS realizará plantões tira-dúvidas deste edital nas localidades abaixo, mas este atendimento servirá única e exclusivamente para retirada de dúvidas pontuais, **não valendo como qualquer tipo de análise prévia de documentação da empresa**, eis que tal análise de habilitação da pessoa jurídica será realizada pela comissão de credenciamento a ser nomeada pela Diretoria do Sebrae/MS. Segue abaixo:

31/01/2017		
CIDADE	HORÁRIO	ENDEREÇO
Naviraí	08h-12h / 14h-16h	Regional do Sebrae/MS Av. Weimar Gonçalves Torres, 862, centro
01/02/2017		
CIDADE	HORÁRIO	ENDEREÇO
Dourados	08h-12h / 14h-17h	Regional do Sebrae/MS Rua Presidente Kennedy, 855, Praça do Cinquentenário

02/02/2017		
CIDADE	HORÁRIO	ENDEREÇO
Ponta Porã	09h às 12h	Associação Comercial de Ponta Porã Av. Brasil, 2883 - Centro
06/02/2017 a 10/02/2017		
Campo Grande	08h - 12 e 14h - 17h	Sede do Sebrae/MS Av. Mato Grosso, 1661 - Centro
13/02/2017		
CIDADE	HORÁRIO	ENDEREÇO
Bonito	08h - 12 e 14h - 17h	Regional do Sebrae/MS Rua Coronel Pílad Rebuá, 2480, Jardim Andréa
14/02/2017		
CIDADE	HORÁRIO	ENDEREÇO
Jardim	09h às 12h	AEJAR - Associação Empresarial de Jardim Av. Cel. Stuck, 212 - Vila Angelica
15/02/2017		
CIDADE	HORÁRIO	ENDEREÇO
Rio Verde do Mato Grosso	08h - 12h e 14h - 17h	Associação Comercial – ACERV, Rua Porfirio Gonçalves, 1.141 Centro 1º Andar
16/02/2017		
CIDADE	HORÁRIO	ENDEREÇO
Coxim	14h - 17h	Regional do Sebrae/MS Av. Salgado Filho, 105, Jardim Aeroporto
17/02/2017		
CIDADE	HORÁRIO	ENDEREÇO
Coxim	08h - 12h	Regional do Sebrae/MS Av. Salgado Filho, 105, Jardim Aeroporto

20/02/2017		
CIDADE	HORÁRIO	ENDEREÇO
Três Lagoas	08h- 12h e 14h - 17h	Regional do Sebrae/MS AV. Filinto Muller 837, Centro
21/02/2017		
CIDADE	HORÁRIO	ENDEREÇO
Três Lagoas	08h - 12h	Regional do Sebrae/MS AV. Filinto Muller 837, Centro

8. CADASTRO DA EMPRESA CREDENCIADA

8.1. Todas as pessoas jurídicas aprovadas no processo de credenciamento serão inseridas no Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria e/ou Consultoria do SEBRAE/MS, não existindo número mínimo ou máximo de empresas credenciadas, estando aptas a prestar serviços quando demandadas.

8.2. A pessoa jurídica credenciada poderá participar de um novo processo de credenciamento (**Novo Edital**), devendo comprovar os itens 5.3. deste edital:

- a. em novas áreas de conhecimento e/ou natureza da prestação de serviços, se instrutoria ou consultoria limitado a 5 áreas de conhecimento; ou
- b. em novas subáreas dentro da mesma área de conhecimento e/ou natureza da prestação de serviços, se instrutoria ou consultoria.

8.3. O SEBRAE poderá disponibilizar o seu Cadastro Nacional de Prestadores de Serviços de Consultoria e Instrutoria para instituições parceiras, bem como utilizar o cadastro destas instituições para a contratação de serviços de consultoria e de instrutoria, em situações de credenciamento similares e respeitando os valores de hora de consultoria e de instrutoria do SEBRAE.

8.3.1. O SEBRAE/MS não se responsabilizará por quaisquer obrigações (jurídicas, legais e financeiras), tampouco pelo resultado dos serviços que venham a ser prestados por meio da transferência do cadastro de prestadores de serviços.

8.4. O Cadastro Nacional de Prestadores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sistema SEBRAE será atualizado periodicamente e somente estarão em situação cadastral ativa as pessoas jurídicas que encaminharem os seguintes documentos:

a) declaração de que não presta serviços exclusivamente ao Sistema SEBRAE (Anexo V) de 6 em 6 meses e/ou quando solicitado pelo Sebrae/MS.

b) apresentar notas fiscais e/ou contratos, de outros tomadores, de serviços similares ao da natureza da prestação de serviço, se consultoria e/ou instrutoria, em que estiver credenciado de 6 em 6 meses e/ou quando solicitado pelo Sebrae/MS.

8.4.1.A atualização dos dados cadastrais da pessoa jurídica é de sua responsabilidade exclusiva e é condição para a continuidade da prestação dos serviços.

8.5. Após a habilitação da empresa credenciada neste processo de credenciamento, ela assinará um contrato de credenciamento junto ao Sebrae/MS, conforme modelo anexo IX.

8.6. A assinatura do contrato de credenciamento não estabelecerá obrigação do SEBRAE/MS de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de prestadores de serviços aptos a atenderem às demandas, quando houver.

8.7. Fica assegurado ao SEBRAE/MS o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às empresas credenciadas.

8.8. Após o credenciamento, a pessoa jurídica poderá solicitar a alteração da habilitação, de acordo com os critérios definidos neste Edital, quando houver alteração de razão social, fusão, incorporação, cisão ou em casos assemelhados.

8.9. Após o credenciamento, a empresa poderá solicitar a alteração da habilitação, devendo a nova condição ser informada em até 5 (cinco) dias úteis, obedecendo aos requisitos estabelecidos neste Edital. A comprovação documental deverá ser encaminhada em até 30(trinta) dias, ficando o cadastro inativo da data da comunicação até a regularização. O descumprimento deste prazo acarretará a aplicação da penalidade de descredenciamento.

9. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. Quando houver demanda, a pessoa jurídica credenciada será consultada por intermédio de seu representante legal, sobre o interesse e disponibilidade para prestação dos serviços.

9.2. Caberá à pessoa jurídica credenciada, no momento em que vier a ser consultado a prestar serviços ao SEBRAE, analisar se possui a estrutura e capacidade técnica adequada para atender à demanda.

9.3. A empresa credenciada indicará o responsável técnico pela entrega do trabalho a ser contratado e o preposto.

9.4 O representante legal da empresa deverá se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa à consulta sobre a prestação de serviços ao Sebrae, no prazo, improrrogável, que for estabelecido pelo Sebrae.

9.5.. Ao recusar a contratação por indisponibilidade técnica e/ou operacional a empresa voltará para a posição inicialmente ocupada na respectiva fila de distribuição dos serviços.

9.6. Expirado o prazo para manifestação a que se refere o item 9.4. acima sem que haja resposta da empresa, a consulta será encaminhada, automaticamente, via sistema informatizado, à próxima empresa da fila, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer direito de reclamação.

9.7. A empresa com prioridade no rodízio, ao deixar o prazo da contratação expirar será realocada ao final na respectiva fila de distribuição dos serviços.

9.8. O aceite da consulta pela empresa gera apenas uma mera expectativa de prestação de serviços, que dependerá de autorização prévia da autoridade competente do Sebrae para a celebração do contrato.

9.9. A empresa credenciada deverá manter atualizada a documentação de regularidade fiscal, como condição prévia para formalização do contrato e/ou aceite da contratação para prestação de serviços.

9.10. Toda a documentação deverá ser apresentada no prazo 5 dias anterior à data de vencimento das certidões sob pena de suspensão temporária da Pessoa Jurídica.

9.11. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos oficiais exigidos.

9.12. O aceite da contratação e/ou elaboração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos relacionados no item 5.2, incisos c e d.

9.13.. O critério de rodízio é o meio pelo qual se estabelece a forma de seleção para contratação das empresas credenciadas, e se dará por pessoa jurídica.

9.14. A solicitação para prestação de serviços aos credenciados obedecerá ao critério de rodízio, observando-se as seguintes regras:

1. áreas de conhecimento e subárea e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria;
2. produto/serviço, quando houver;
3. regularidade fiscal da pessoa jurídica;
4. proximidade do local de execução dos serviços em relação ao domicílio das empresas credenciadas; no raio de distância de até 25 km, não haverá distinção para o critério de proximidade entre as empresas credenciadas no rodízio;
5. aceite do representante legal da pessoa jurídica, dentro do prazo estabelecido.

9.15. A prestação do serviço ocorrerá mediante demanda do SEBRAE e somente iniciará após assinatura do contrato e/ou aceite da contratação.

9.16. O aceite da contratação e/ou contrato estabelecerá as condições da prestação de serviço, os direitos e as obrigações das partes, a qualidade técnica das entregas e os prazos a serem cumpridos, local da prestação dos serviços, bem como forma de pagamento e valor a ser pago pela prestação de serviços.

9.17. Os credenciados estarão submetidos às condições previstas neste Edital de Credenciamento e pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.

10. ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

10.1. O Sebrae acompanhará a prestação de serviços das empresas credenciadas.

10.2. A avaliação da prestação de serviço será contemplada de duas formas:

- a) pelo cliente, e/ou

b) pela unidade demandante no Sebrae.

10.2.1. A empresa deverá atingir uma nota final na prestação de serviço igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos critérios avaliados, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sebrae.

10.2.2. O processo de acompanhamento da prestação de serviços contemplará, obrigatoriamente, duas formas de avaliação que comporão a nota final da empresa contratada:

I – avaliação do cliente: avaliará a qualidade do serviço prestado. Esta avaliação é obrigatória e corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final; e

II – avaliação da unidade demandante: acompanhará a realização do serviço prestado e o avaliará, registrando desvios e necessidade de ajustes. Esta avaliação é obrigatória e corresponde a 40% (quarenta por cento) da nota final da empresa contratada.

10.2.3. A avaliação do cliente não será realizada quando este não possuir condições suficientes de preencher a respectiva avaliação ou quando os produtos/serviços forem entregues à unidade do Sebrae. Nestes casos, a avaliação da unidade demandante corresponderá a 100% (cem por cento) da nota final da empresa contratada.

10.2.4. O acompanhamento da prestação de serviços contemplará os seguintes aspectos:

a) Análise se o atendimento é satisfatório, sua equipe técnica está qualificada e se há monitoramento do contrato pelo representante legal da empresa contratada;

b) Análise se não houve falhas no atendimento ou quando existentes foram prontamente corrigidas pela empresa contratada sem prejuízo ao Sebrae;

c) Qualidade e satisfação dentro dos quesitos do contrato, não havendo registros de recusas ou advertências à empresa contratada;

d) Prazo, as entregas do contrato ocorreram dentro do prazo pactuado.

10.4. O resultado do acompanhamento da prestação de serviços será apresentado à empresa contratada para que, se necessário, sejam efetuados ajustes à consecução dos trabalhos, no nível de qualidade estabelecido pelo Sebrae.

10.5. Caberá a empresa credenciada substituir qualquer profissional cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse do SEBRAE/MS;

11. PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado de acordo com as regras definidas no contrato de prestação de serviços e nas normas internas do SEBRAE/MS, sobre valores de consultoria e instrutoria.

11.2. Os pagamentos somente serão efetuados por depósito em conta corrente da Pessoa Jurídica credenciada, mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser entregues na unidade de pagamentos do Sebrae/MS:

a) nota fiscal preenchida com as seguintes informações: natureza do serviço prestado, discriminando se a pessoa jurídica atende aos requisitos do Art. 157 da Ordem de Serviço INSS/DAF nº. 100/03; especificação dos serviços realizados; período de realização dos serviços; número do contrato; local (cidade) da prestação dos serviços; valor total, com a dedução dos impostos devidos;

b) outros elementos que o contrato assim definir, como, por exemplo, relatório de serviços.

11.3 O pagamento dos honorários será pago de acordo com as normas internas definidas pelo SEBRAE contratante.

11.4 Sempre que necessário, caberá a empresa comprovar perante ao SEBRAE/MS, os vínculos empregatícios mantidos com seus empregados, mediante exibição de suas carteiras de trabalho, devidamente anotadas e atualizadas e apresentar a comprovação de recolhimento de todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

12. DESCRENCIAMENTO E SUSPENSÃO

12.1. A pessoa jurídica será descredenciada quando:

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c) Não manter sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- d) Entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema SEBRAE;
- e) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema SEBRAE para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- f) Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com o SEBRAE ou SEBRAE/UF;
- g) Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema SEBRAE sem sua prévia autorização;
- h) Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;

- i) Designar outra empresa, credenciada ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratada pelo SEBRAE, ou SEBRAE/UF, seja no todo, seja em parte;
- j) Utilizar a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados ou utilizar a logomarca do SEBRAE em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos e outros canais sem autorização prévia da Instituição;
- k) Articular parcerias em nome do SEBRAE, ou SEBRAE/UF;
- l) Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio SEBRAE, ou SEBRAE/UF;
- m) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- n) Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
- o) Alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria/instrutoria;
- p) Encerrar as suas atividades, ou seja, a empresa estar inativa e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros;
- q) Receber 3 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento), na respectiva subárea de conhecimento.
- r) Denegrir a imagem do Sebrae por qualquer meio de comunicação de modo a expor as especificidades da instituição e/ou contratação.

12.2. A pessoa jurídica descredenciada pelos motivos acima fica impedida de prestar serviços ao Sistema SEBRAE pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento.

12.3. A pessoa jurídica será descredenciada na ocorrência de um ou mais incisos deste artigo, salvo na hipótese da alínea 'q', em que o descredenciamento ocorrerá apenas na respectiva subárea.

12.4. A pessoa jurídica será suspensa, na respectiva subárea, pelo período de 6 (seis) meses, quando:

- a) Receber 2 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- b) Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;
- c) Não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta de prestação de serviços ao SEBRAE (prazo expirado) por 3 (três) vezes consecutivas;
- d) Deixar de atualizar os documentos de regularidade fiscal por mais de 6 (seis) meses;
- e) Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo SEBRAE por mais de 6(seis) meses.

12.5. A empresa credenciada terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar pedido de reconsideração à penalidade aplicada.

12.6. A unidade gestora do credenciamento analisará o pedido e decidirá sobre a manutenção da penalidade.

12.7. A pessoa jurídica credenciada poderá requerer ao SEBRAE/MS, sua inativação temporária ou exclusão do cadastro, mediante solicitação formal.

12.8. O Sebrae/MS reserva-se no direito de utilizar por analogia a prerrogativa do item 32 do Regulamento de Licitações e contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº. 213/2011 e alterações, eis que o credenciamento decorre do item 43 do mesmo Regulamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação neste credenciamento importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

13.2. As empresas que tenham recebido, anteriormente a este edital, repasses de metodologia do Sistema Sebrae, poderão receber demandas vinculadas a tais metodologias, conforme necessidade do Sebrae/MS e critérios de contratação, conforme item 9.14 deste edital, desde que seja dada igualdade de condições pela realização de repasses as novas empresas credenciadas antes das contratações por tais metodologias.

13.3. O Sebrae/MS reserva-se no direito de realizar repasses mediante justificativa de demandas no território do Estado do Mato Grosso do Sul e disponibilidade orçamentária.

13.4. Caso haja quaisquer alterações no Regulamento do Sistema de Gestão de Credenciados, caberá a empresa credenciada se adaptar a essas alterações para manter seu credenciamento ativo.

13.5. Este edital possui validade até 31/12/2020.

13.6. Integram este Edital de Credenciamento os seguintes Anexos:

Anexo I – Áreas e Subáreas de Conhecimento;

Anexo II – Dados Cadastrais e Relato de Experiência de Pessoa Jurídica;

Anexo III – Declaração de Vedações para Credenciamento;

Anexo IV – Termo de Concordância para Disponibilização de Cadastro; e

Anexo V - Declaração de Inexistência de Vínculo de Exclusividade.

Anexo VI. Atestado de Capacidade Técnica

Anexo VII. Termo de Confidencialidade

Anexo VIII. Requerimento para Atualização Jurídica e Fiscal

Anexo IX – Modelo de contrato de Credenciamento

Anexo X – Política de honorários



Edital 01/2017 – Sebrae/MS

Campo Grande, MS, 27 de Janeiro de 2017.

SEBRAE/MS

(UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO)

ANEXO I

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
1. RECURSOS HUMANOS	
<p>1.1. Recrutamento e Seleção: definição de perfil, recrutamento e seleção, ferramentas e instrumentos de mapeamento de perfil.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Administração, Economia, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Resultados: sistemas de gestão de carreira, métodos de acompanhamento, métodos de avaliação, preparação para aposentadoria, remuneração fixa, tabela salarial, remuneração variável, reconhecimento não financeiro, benefícios, sistemas de gestão do desempenho, técnicas de elaboração de metas, indicadores de desempenho.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Administração, Economia, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>1.3. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas: levantamento de necessidades, programas de treinamento, educação e desenvolvimento profissional, indicadores, soluções de treinamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Administração, Economia, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado - Possuir cursos de condução de grupos e/ou PNL - Domínio dos conteúdos listados na Subárea
<p>1.4. Gestão Trabalhista: admissão, registro, rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, encargos, folha de pagamento, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Administração, Economia, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>1.5. Cultura e Clima Organizacional: estudo da cultura e clima organizacional, fatores culturais, comportamento organizacional, ações de intervenção.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas - Domínio dos conteúdos listados na Subárea
<p>1.6. Liderança: identificação de lideranças, desenvolvimento de líderes, estilos de liderança, gestão da diversidade na empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Administração, Economia, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado - Possuir formação em coaching ou mentory. - Domínio dos conteúdos listados na Subárea
<p>1.7. Condução de Grupos: metodologias de condução de grupos, processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais, mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo, leitura, análise e avaliação de processos grupais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Administração, Economia, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado - Possuir cursos de condução de grupos e/ou PNL. - Domínio dos conteúdos listados na Subárea

<p>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</p>	<p>REQUISITOS</p>
<p>2. EMPREENDEDORISMO</p>	
<p>2.1. Comportamento Empreendedor: comportamento empreendedor, técnicas e ferramentas para o mapeamento e desenvolvimento de atitudes e características dos empreendedores – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações, fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos, empreendedorismo coletivo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa, com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>2.2. Negociação: técnicas e habilidades de negociação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Administração, Economia, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado - Possuir formação em coaching ou mentory. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>2.3. Sucessão Empresarial: programas de sucessão empresarial, instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Administração, Economia, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado - Possuir formação em coaching ou mentory. - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
3. EDUCAÇÃO	
<p>3.1. Educacional Pedagógico: teorias e técnicas educacionais para o desenvolvimento de produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem, estratégias participativas, dialógicas e lúdicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Letras, Direito, Administração, Economia ou Recursos Humanos com Mestrado ou Doutorado em assuntos da subárea. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>3.2. Educação à Distância - WEB: estratégias de aprendizagem para aprendizado via internet (Aprendizagem baseada em problemas, sala de aula invertida, instrução linear, trilha de aprendizagem, aprendizagem adaptativa entre outros) e objetos de aprendizagem variados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea

3.3. Educação à Distância - Vídeo/TV: conteúdo educativo com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para televisão e canais na Web, roteiros de vídeos educativos.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea
3.4. Educação à Distância - Telessala: conteúdo educativo para telessalas, material didático de aprendizagem, formação de orientadores de aprendizagem.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea
3.5. Educação à Distância - Rádio: conteúdo educativo para veiculação no rádio com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea
3.6. Educação à Distância - Videoconferência: conteúdo educativo para veiculação via videoconferência com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea
3.7. Educação à Distância – Dispositivo Móvel: conteúdo educativo para veiculação via <i>mobile</i> com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para aprendizagem por dispositivos móveis.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea
3.8. Educação Empreendedora - Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal: conteúdos educativos para jovens empreendedores em processo de escolarização na Educação Formal, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Letras, Direito, Administração, Economia ou Recursos Humanos com Mestrado ou Doutorado em assuntos da subárea. - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>3.9. Educação de Jovens e Adultos (EJA): programa educativo para empreendedores jovens e adultos (EJA), não alfabetizados ou com baixa escolaridade (1º segmento do Ensino Fundamental), soluções educacionais de capacitação empresarial, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Letras, Direito, Administração, Economia ou Recursos Humanos com Mestrado ou Doutorado em assuntos da subárea. - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>3.10. Ensino Especial (Educação Inclusiva): programa educativo para empreendedores e empresários com deficiência, soluções educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem para o deficiente, objetos de aprendizagem acessíveis.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>3.11. Aprendizagem Adaptativa: teorias e técnicas educacionais, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, objetos de aprendizagem, teorias de intermediação da aprendizagem, níveis de proficiência específicos de cada aluno, desenvolvimento de recursos digitais dinâmicos, interativos e reutilizáveis destinado à diferentes ambientes de aprendizagem a partir de uma base tecnológica e a sua granularização em objetos de aprendizagem.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>3.12. Gamificação: educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação empresarial e como recurso motivacional.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia, Ciência da Informação ou Tecnologia da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>3.13. Design Instrucional: designer instrucional para conteúdos educativos com orientação no desenvolvimento de objetos de aprendizagem em diversos formatos: vídeo, cartilha, e-book, áudio book, <i>podcast</i>, entre outros.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia, Ciência da Informação ou Tecnologia da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio da empresa</p>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
4. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS	

<p>4.1. Gestão Econômico/Financeira: diagnóstico financeiro, controles financeiros, indicadores financeiros, formação de preço de venda, ciclo financeiro, avaliação de empresas (<i>valuation</i>), renegociação de dívidas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>4.2. Projetos de Viabilidade: projetos de viabilidade técnico/econômico/financeiro, análise de mercado, indicadores de rentabilidade e retorno do projeto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Administração, Economia ou Ciências Contábeis, com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>4.3. Captação de Recursos Financeiros: projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>4.4. Microfinanças: formação de redes, organizações de microcrédito, políticas públicas de microcrédito, orientação pré e pós-crédito.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>4.5. Capital Empreendedor: fontes de capital empreendedor (investimento anjo, <i>seed capital</i>, <i>crowdfunding</i>, <i>venture capital</i>, <i>private equity</i>, mercado mobiliário, fundos patrimoniais, contrato de performance, empréstimos de fundos sociais, <i>mobile giving</i>, recursos governamentais e outras), e contratos de investimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>4.6. Sistema de Garantia de Crédito: formas e sistemas de garantias de crédito, governança, gestão e estudo de viabilidade para Sociedade de Garantias de Crédito.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>4.7. Acesso a Serviços Financeiros: Sistema Financeiro Nacional, produtos e serviços disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade aos pequenos negócios, cenário de crédito nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>4.8. Meios Eletrônicos de Pagamento: plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, normativos sobre meios eletrônicos de pagamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>4.9. Tributação para Pequenos Negócios: tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>4.10. Sistemas Contábeis: registros e conciliação contábeis, relatórios oficiais (balanços, balancetes, demonstrativo de resultados, diário), imobilizado contábil (correção, depreciação), demonstrativos patrimoniais, perícias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>4.11. Seguros Gerais: Sistema Nacional de Seguros Gerais, seguros de garantia de crédito, microsseguros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>4.12. Cooperativismo Financeiro: composição do sistema nacional de cooperativismo de crédito. Constituição e gestão de cooperativas de crédito de empresários de pequenos negócios. Legislação sobre cooperativismo de crédito.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
5. MARKETING E VENDAS	
<p>5.1. Marketing Estratégico: diagnóstico, estratégias de marketing, metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, canais de distribuição, promoção e propaganda, metodologias de inteligência comercial, planejamento de mídia, endomarketing, plano de marketing, identificação de novos mercados e oportunidades de negócios, avaliação do mercado, posicionamento e administração de marcas e patrimônio intangível.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Administração, Economia, Marketing, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda ou áreas correlatas - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>5.2. Marketing Territorial: estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas, comunicação e identidade territorial, agregação de valor decorrentes das especificidades do território.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Administração, Economia, Marketing, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda ou em áreas correlatas - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>5.3. Franquias: modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados, planejamento e formatação de franquias, estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias, logística de suprimentos e distribuição para franquias, estratégias de expansão, marketing e comunicação da rede, planos de <i>delivery</i>, estruturação de manuais de franquias, orientação para escolha de franquia, requisitos para escolha de potenciais franqueados, elaboração e análise de contratos de franquias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Empresa deverá apresentar portfólio de Análise de Franqueabilidade e/ou Formatação de Franquia de no mínimo 5 empresas
<p>5.4. Vendas: planejamento, estratégias e técnicas de vendas, avaliação de ponto comercial, estratégia e gestão de varejo e atacado, canais de comercialização.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>5.5. Negócios Digitais: estratégias de acesso ao ambiente web (<i>website, e-commerce, hotsite, blog, redes sociais</i>), metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo na área de Tecnologia da Informação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea A empresa deverá apresentar um portfólio de no mínimo 10 sites construídos.
<p>5.6. Marketing de Relacionamento: estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente, pós-venda, fidelização.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Comunicação ou Marketing - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>5.7. Canais Digitais: administração de <i>mobile</i> sites e serviços on-line, metodologia de criação, implantação e lançamento de canais digitais, produtos e serviços via <i>mobile</i>.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo na área de Tecnologia da Informação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea <p>A empresa deverá apresentar um portfólio de no mínimo 10 aplicativos Mobile confeccionados.</p>
<p>5.8. Estudo e Pesquisa de Mercado: escopo da pesquisa, elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e/ou qualitativas, relatórios, análise e interpretação de dados, metodologias, questionários, comportamento do consumidor.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Administração, Economia, Marketing, Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda, - Possuir Mestrado e/ou Doutorado em áreas correlatas da subárea. - Domínio dos conteúdos listados na subárea <p>A empresa deverá apresentar Portfólio de pesquisas realizadas</p>
<p>5.9. Inteligência Competitiva: modelos, sistemas, ferramentas, processos, fatores críticos de sucesso, aplicabilidade de inteligência competitiva.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea <p>A empresa deverá apresentar Portfólio de trabalhos realizados</p>
<p>5.10. Atendimento ao Cliente: processos, técnicas e habilidades do atendimento e relacionamento, canais de atendimento ao cliente, estruturação de equipes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente Administração ou Marketing - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	
<p>6.1. Comércio Exterior: políticas nacionais e internacionais de comércio exterior, barreiras tarifárias e não tarifárias, acordos comerciais bilaterais e multilaterais, subsídios ao comércio exterior, órgãos e mecanismos de apoio às exportações, logística internacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>6.2. Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional: modalidades de negócios internacionais, bases de dados nacionais e internacionais de comércio, diagnóstico de aptidão exportadora, planos de internacionalização, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>6.3. Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação: formação de preços de importação e exportação, modalidades de pagamento, registros, procedimentos alfandegários, transporte internacional, despacho aduaneiro, requisitos técnicos e comerciais de destino, processamento de exportação (ZPE), formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI), consórcios de exportação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL	
<p>7.1. Planejamento Estratégico: cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial -Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>7.2. Gestão de Processos Empresariais: mapeamento, fluxos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão de processos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial -Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>7.3. Plano de Negócio: estudos de viabilidade, identificação de oportunidades, elaboração de planos de negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>7.4. Design Estratégico: aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o <i>branding</i> e <i>design thinking</i>.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Marketing, Comunicação, Administração, Publicidade ou Design - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio de trabalhos realizados

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE	
<p>8.1. Regulamentação Técnica: tendências da regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, sendo preferencialmente em Engenharia. - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
<p>9.1. Direito Tributário/Fiscal: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, impostos, em especial ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS, incluindo regime de Substituição Tributária, taxas e contribuições sociais, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, processo administrativo tributário, Conselhos de Contribuintes, autos de infração, Receita Federal do Brasil.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Direito ou Contabilidade - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>9.2. Direito Empresarial: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, tipos de empresas, constituição das sociedades, contratos sociais, tipos de sociedade, procedimentos formais e legais contratos, títulos de crédito, direito e código de defesa do consumidor, estabelecimento e nome empresarial, abertura e fechamento de empresas, livros comerciais, contratos bancários, trespasse, fusão, cisão e incorporação, sucessão empresarial, falência e recuperação judicial, incluindo tratamento favorecido para pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>9.3. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, encargos, exigências das leis, incentivos, incidências, alíquotas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contratos de trabalho, direitos e deveres dos empregados, pessoas com deficiência, menor aprendiz, estagiários, terceirização, solidariedade, cálculos trabalhistas, perícia trabalhista, rotinas trabalhistas e previdenciárias, regulamento de empresa, plano de cargos e salários, grupo econômico, teoria do conglomeramento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>9.4. Propriedade Intelectual: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada (conhecimento nos tratados, acordos e Sistemas de Registros Nacional e Internacionais) envolvendo direitos autorais, direitos conexos, indicações geográficas, marcas, patentes, software e programa de computador, desenhos industrial, proteção de novas variedades de plantas, concorrência desleal, tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>9.5. Proteção <i>Sui Generis</i>: registro e proteção de cultivares.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>9.6. Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios: legislação internacional específica de apoio aos pequenos negócios, legislação comercial internacional para pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>9.7. Mediação, Conciliação e Arbitragem: legislação aplicável aos métodos extra judiciais de soluções de conflitos, teoria do conflito, técnicas de negociação, mediação, conciliação e arbitragem.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.- Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>9.8. Direito Constitucional: direito comparado, legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica, princípios gerais da atividade econômica, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para pequenos negócios, intervenção do estado no domínio econômico, regulação.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.- Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>9.9. Direito Civil: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, pessoas naturais, pessoas jurídicas, bens, negócio jurídico, atos jurídicos, obrigações, contratos em geral e contratos específicos, títulos de crédito, responsabilidade civil, Direito de Empresa, empresário, sociedade, estabelecimento e institutos complementares, posse e propriedade, usufruto, penhor, hipoteca e anticrese.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.- Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>9.10. Direito Autoral: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Lei 9.610/98, registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional</p>	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.- Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>9.11. Direito Digital: legislação, doutrina, jurisprudência comparadas.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.- Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>9.12. Direito Econômico e Defesa Comercial: Direito e Economia, legislação, doutrina, jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada, Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, contestação judicial das decisões do SBDE, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, concentração de mercados, estudos de microeconomia, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries</i> – NICs).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>9.13. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios: legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países, principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção dos pequenos negócios, novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de pequenos negócios, índice de desenvolvimento dos pequenos negócios e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais, programas de desenvolvimento industriais, organismos internacionais, legislação dos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries</i> - NICs).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>9.14. Direito Ambiental: legislação ambiental, águas, código de minas, código florestal, crimes ambientais, parcelamento do solo, patrimônio genético, patrimônio natural, histórico e artístico, Resoluções do CONAMA da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada, marco legal, política nacional do meio ambiente, SNUC, Unidade de Conservação, animais, áreas de interesse turístico, concessão de uso especial, desapropriação, detergentes biodegradáveis, educação ambiental, estações ecológicas, estatuto da cidade, fauna, fertilizantes, fundo do meio ambiente, impactos do licenciamento, infrações administrativas, pesca, política agrícola, poluição, substâncias controladas, transportes, zoológicos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>9.15. Direito Administrativo: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, parcerias público-privadas, serviços públicos, licitações e contratos, pregão, consórcios públicos, estatuto da cidade, poder de polícia, ato administrativo, administração direta e indireta, bens públicos, controle da administração pública, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, certidões negativas, regularidade fiscal, prestação de contas, credenciamento, chamadas públicas, contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
---	---

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
10. SUSTENTABILIDADE	
<p>10.1. Sustentabilidade: diagnóstico, desenvolvimento de ações que possibilitem a manutenção dos recursos naturais, uso dos recursos naturais de forma eficiente, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis dos pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito - Domínio dos conteúdos listados na Subárea
<p>10.2. Gestão Ambiental: licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços), plano de controle ambiental (PCA), sistema de gestão ambiental (SGA), tratamento de efluentes industriais, controle da poluição industrial e doméstica, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, manejo florestal, produção mais limpa, redução de desperdício.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior Completo em Engenharia. - Profissional deverá possuir ART - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Empresa deverá apresentar portfólio
<p>10.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais: diagnóstico e adequação à legislação ambiental, implementação de programas de certificação, plano de ação para atendimento de critérios legais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito - Domínio dos conteúdos listados na Subárea
<p>10.4. Eficiência Energética: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Engenharia Elétrica - Possuir ART - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>10.5. Resíduos Sólidos: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos, classificação dos resíduos sólidos (não perigosos e perigosos), análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos, tratamento de efluentes industriais, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, certificação ISO, Política Nacional de Resíduos Sólidos, serviços tecnológicos para tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>10.6. Produção Sustentável: processos de produção não poluente, medição e redução de impacto ambiental, social e econômico, desenvolvimento de ações sustentáveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito - Domínio dos conteúdos listados na Subárea
<p>10.7. Responsabilidade Social: ética empresarial, conceitos e princípios de gestão responsável, atuação social das empresas, normas de responsabilidade social, ferramentas e indicadores sociais, elaboração de balanço social, consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social, compras sustentáveis, acessibilidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito - Domínio dos conteúdos listados na Subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
11. INOVAÇÃO	
<p>11.1. Habitats de Inovação: incubadoras e aceleradoras de empresas, polos e parques tecnológicos, técnicas de gerenciamento de incubadoras de empresas, processos de seleção de empresas e ou de incubadoras de empresas, modelos de gestão de incubadoras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>11.2. Design Gráfico: técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio da empresa

<p>11.3. Design Digital: aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação, Programação ou Design - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio da empresa
<p>11.4. Gestão do Conhecimento: modelos, indicadores, ferramentas, infraestrutura, socialização do conhecimento, tratamento de informações e documentos, capitais do conhecimento, gestão de ativos intangíveis de conhecimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Ciência da Informação ou Biblioteconomia - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio da empresa
<p>11.5. Inovação: conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>11.6. Cidades Inteligentes: novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>11.7. Startup: gestão e operação de <i>startup</i>, modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definição de métricas, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de Portfólio da Empresa
<p>11.8. Indicações Geográficas: diagnóstico de potenciais indicações geográficas, estruturação, mecanismos de controle de indicações geográficas, gestão de indicações geográficas registradas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na Subárea

<p>11.9. Inteligência Artificial: disseminação do conceito de Inteligência Artificial, prospecção e implantação de sistemas de suporte a decisão baseado em Inteligência Artificial no contexto de processos produtivos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo preferencialmente em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Engenharia Biomédica, Matemática, Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio
<p>11.10. Internet das Coisas: disseminação do conceito de Internet das Coisas (IoT), Integração de equipamentos, sistemas e processos automatizados sob o conceito de Internet das Coisas (IoT), prospecção de tecnologias de Internet das Coisas (IoT).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Redes, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Telecomunicações - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITO
12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
<p>12.1. Governança da Tecnologia da Informação: diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior na área de tecnologia da informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de Portfólio da Empresa
<p>12.2. Segurança da Informação: diagnóstico e desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo na área de tecnologia da informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>12.3. Administração de Redes: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para administração de servidores e sistemas de TI para a conectividade de dados, voz e vídeo utilizados pela empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo na área de tecnologia da informação - Domínio dos conteúdos listados na Subárea
<p>12.4. Infraestrutura Computacional: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para o planejamento e disponibilização da infraestrutura (hardware e software) de Tecnologia da Informação necessária ao bom desempenho das atividades da empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo na área de tecnologia da informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>12.5. Desenvolvimento de Sistemas: diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo na área de tecnologia da informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de Portfólio da Empresa
<p>12.6. Gestão de Dados: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para integração e controle dos dados corporativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior Completo na área de tecnologia da informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>12.7. Big Data: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para a prospecção, captura, análise e armazenamento de dados – estruturados e não estruturados - visando à obtenção de insights de apoio às decisões estratégicas da empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo na área de tecnologia da informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>12.8. Business Intelligence: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas que visem apoiar as empresas na tomada de decisões inteligentes, mediante dados e informações recolhidas pelos diversos sistemas de informação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo na área de tecnologia da informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	

<p>13.1. Aglomerações Produtivas/Arranjos Produtivos Locais: aglomeração de empresas, governança entre lideranças, entidades e empresários locais, arranjos produtivos, <i>clusters</i>, cadeias produtivas, distritos industriais, parceria estado/mercado/sociedade, cenário local, diagnóstico, proposição de soluções, cadeia produtiva, mobilização, gestão de recursos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: Graduação completa com Mestrado e/ou Doutorado em Desenvolvimento Territorial ou áreas correlatas. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>13.2. Planejamento Territorial: metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: Graduação completa com Mestrado e/ou Doutorado em Desenvolvimento Territorial ou áreas correlatas. - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	
<p>14.1. Organização, Constituição e Funcionamento: associações, cooperativas, clubes de serviços, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIP e demais formas associativas, legislação aplicada às diversas formas associativas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo com pós graduação ou mestrado ou doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>14.2. Cooperação: cultura da cooperação, cooperação empresarial, formação, implantação e fortalecimento de redes associativas, organizações de cooperação de pequenos empreendimentos, redes empresariais, ações coletivas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo com pós graduação ou mestrado ou doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na Subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL	
<p>15.1. Turismo: diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, projetos de empreendimentos turísticos, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor turístico, comercialização de produtos turísticos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: Graduação completa com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>15.2. Ecoturismo: produtos e roteiros de ecoturismo, destinos turísticos, normas de sustentabilidade em empreendimentos de ecoturismo, tendências mundiais, normas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: Graduação completa com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado- Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.3. Turismo Rural: territórios rurais, normas e legislações vigentes, competitividade dos empreendimentos rurais, negócios voltados para o turismo rural, produtos e roteiros de turismo rural, tendências mundiais para o segmento de turismo rural, oportunidades para a produção rural, normas de sustentabilidade em empreendimentos de turismo rural.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: Graduação completa com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado- Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.4. Turismo de Aventura: normas técnicas, tendências mundiais e interfaces do turismo de aventura com os elos da cadeia de valor do turismo.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: Graduação completa com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado- Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.5. Turismo de Negócios e Eventos: modelos de negócios, oportunidades para encadeamento produtivo, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, procedimentos de candidatura dos destinos para captação de eventos nacionais e internacionais.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: Graduação completa com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado- Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.6. Turismo Cultural: modelos de negócios, soluções tecnológicas para o segmento, turismo de experiência, tendências mundiais do segmento turismo cultural.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: Graduação completa com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado- Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.7. Turismo de Sol e Praia: normas de sustentabilidade em empreendimentos turísticos de sol e praia, produtos e roteiros do segmento, certificação no Programa Bandeira Azul, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, turismo de experiência.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: Graduação completa com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado- Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>15.8. Gestão do Agronegócio: diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: Graduação completa, Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Economia, Administração ou em áreas correlatas. - Possuir Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado . - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.9. Agronegócio Sustentável: sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: Graduação completa, Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Economia, Administração ou em áreas correlatas. - Possuir Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.10. Economia Criativa: ecossistema de economia criativa, prospecção de novos modelos de negócios e formação de redes criativas. Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.11. Destino Turístico Inteligente: gargalos tecnológicos dos empreendimentos, processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, identificação de oportunidades de inserção da produção associada no mercado turístico e interfaces de atuação com os diversos elos da cadeia de valor do turismo, formatação de produtos e roteiros turísticos baseados em experiências turísticas, uso de tecnologias e metodologias de desenvolvimento de territórios turísticos, identificação de tendências turísticas relacionadas ao turismo inteligente, novos modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.12. Negócios de Impacto Social: modelagem de negócios de impacto social, acesso a mercados, finanças sociais e operação. Ecossistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
16. POLÍTICAS PÚBLICAS	

<p>16.1. Gestão Pública: ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: Graduação em: Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis com especialização em direito público e/ou gestão públicas e/ou áreas correlatas. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>16.2. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas: estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar Graduação completa, com Pós-Graduação e/ou mestrado em áreas correlatas. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>16.3. Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios: estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios, políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios, políticas e programas setoriais que contemplem os pequenos negócios, estratégias e metodologias de formulação, implementação e avaliação de programas e políticas públicas, ferramentas de análise e interpretação dos <i>incomes</i>, <i>outcomes</i> e resultados de políticas públicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Gestão Pública ou Políticas Públicas - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>16.4. Consórcio Público: viabilidade de consórcio, criação de consórcio, gestão de consórcio, legislação, estratégia, estrutura organizacional, gestão contábil e financeira de consórcio público.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito ou Contabilidade - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>16.5. Compras Públicas: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, licitações públicas relativas aos pequenos negócios e aos procedimentos de aquisição de alimentos e produtos agrícolas, regimes especiais de contratação, tratamento favorecido e diferenciado para pequenos negócios e produtos agrícolas em compras públicas, conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais e programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e compras institucionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Políticas Públicas, Gestão Pública, Direito, Economia ou Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea - A empresa deverá apresentar portfólio de trabalhos relativos a compras públicas e/ou APPCC – Análise de Perigo e pontos críticos de controle para órgãos da Administração públicas e privada

<p>16.6. Desburocratização: processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de pequenos negócios regras de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, em Direito, Contabilidade, Políticas Públicas, Gestão Pública ou em áreas correlatas. - Possuir Pós Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>16.7. Microempreendedor Individual: regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, em Direito, Contabilidade, Políticas Públicas, Gestão Pública ou em áreas correlatas. - Possuir Pós Graduação ou Mestrado ou Doutorado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>16.8. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar nível superior completo, preferencialmente em Direito, Políticas Públicas ou Contabilidade - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>16.9. Licenciamento Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>16.10. Licenciamento Rural Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário, conhecimento das regras e procedimentos relativos à Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em medicina veterinária ou áreas correlatas. - Domínio dos conteúdos listados na Subárea

<p>16.11. Licenciamento Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: nível superior Completo preferencialmente em Engenharia.- Domínio dos conteúdos listados na Subárea
<p>16.12. Licenciamento Rural Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental, para zonas rurais, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em medicina veterinária ou áreas correlatas.- Domínio dos conteúdos listados na Subárea
<p>16.13. Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento de prevenção de incêndio e pânico para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: nível superior Completo preferencialmente em Engenharia.- Domínio dos conteúdos listados na subárea

ANEXO II
DADOS CADASTRAIS, RELATO DE EXPERIÊNCIA DA EMPRESA
E TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

1. DADOS DA EMPRESA			
Razão Social	Nome Fantasia		
CNPJ			
Classificação da empresa: () Sociedade empresarial () Sociedade simples			
Espécie: () Sociedade Comandita Ações, () Sociedade em Nome Coletivo, () Sociedade Comandita Simples, () Sociedade Ltda, () Sociedade Anônima, () Outros			
Data de abertura da empresa			
Descrição do Objeto Social			
CNAE			
Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
Quantidade de sócios			
2. ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço			Nº
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone fixo		Telefone celular	
E-mail 1		E-mail 2	
Site da empresa			
3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG nº	Órgão Expedidor
Cargo		CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail	
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? () Sim () Não			Data do desligamento __/__/____
Sebrae/___			
O representante será o preposto? () Sim () Não			
4. DADOS DO PREPOSTO			
Nome		RG nº	Órgão Expedidor
Cargo		CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail	
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? () Sim () Não			Data do desligamento __/__/____
Sebrae/___			

5. ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO			
Área de conhecimento		Subárea	
Natureza da prestação de serviços: Consultoria () Instrutoria ()			
6. RELATO DE EXPERIÊNCIA			
A descrição da experiência deverá ter relação com a área/subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria em que a empresa deseja se inscrever:			
Descrição do histórico de atuação da empresa na área/subárea de conhecimento que comprove sua expertise/experiência no tema.			
Deve conter:			
a. Nome(s) da(s) empresa(s) onde realizou a(s) consultoria(s) ou instrutoria(s);			
b. Caracterização da(s) empresa(s) (setor de atividade, nº de empregados);			
c. Descrição da(s) consultoria(s) (diagnóstico, ações desenvolvidas e resultados alcançados); ou			
d. Descrição da(s) instrutoria(s) (título, conteúdo e público-alvo)			
		NOME DA EMPRESA	QUANTIDADE DE HORAS
		TOTAL DE HORAS POR ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
7. EQUIPE TÉCNICA – ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO			
A empresa deverá vincular, obrigatoriamente, no mínimo, 1(um) membro da equipe técnica a área/subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços.			
Nome		RG nº Órgão Expedidor	CPF nº
Tipo de vínculo com a pessoa jurídica		Sócio ()	Empregado ()
Data de nascimento	Telefone celular	E-mail	
Grau de Formação I			
Escolaridade			
Profissão		Nº do registro no Conselho	
Nome da Instituição		Carga horária	
Grau de Formação II			
Escolaridade			
Profissão		Nº do registro no Conselho	
Nome da Instituição		Carga horária	
CURSO(S) DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADO(S) A(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO			
Será permitida a inserção de, no máximo, 4 (quatro) cursos, com a carga horária mínima de 350(trezentas e cinquenta) horas.			
Curso	Nome da Instituição	Ano de conclusão	Total/Horas
8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			

9. TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Concordo com todos os termos e as condições previstas neste Edital de credenciamento.

[Cidade], [dia], de [mês], de [201x].

Nome e

assinatura:

[Representante legal da Empresa]

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Eu, [*inserir nome do representante legal*], responsável legal da [*inserir nome da empresa*], declaro que:

- I. A empresa a que represento não está cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae;
- II. A empresa a que represento não está sob decretação de falência ou dissolução;
- III. A empresa a que represento não possui sócio ou empregado que seja diretor, conselheiro ou empregado do Sistema Sebrae;
- IV. A empresa a que represento não possui em seu quadro societário ou de empregados, parentes de até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, de empregado, conselheiro ou dirigente do Sebrae contratante;
- V. A empresa a que represento não está cumprindo prazo de descredenciamento por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae;
- VI. A empresa a que represento não é credenciada em outra unidade do Sistema Sebrae, com o CNPJ informado para inscrição neste Edital;
- VII. A empresa a que represento não possui em seu quadro societário ou de empregados ex-empregados ou ex-dirigentes e/ou ex-conselheiros do Sistema Sebrae que tenham sido desligados em prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- VIII. A empresa a que represento não possui em seu quadro societário ou de empregados, empregados do Sebrae que aderiram ao PDI (Programa de Demissão Incentivada), que tenham sido desligados em prazo inferior a 60(sessenta) meses, a contar da data do término da vigência do contrato de trabalho com o Sebrae.

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição da empresa, sob pena de descredenciamento.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

Cidade, [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

Nome e assinatura:
[*Representante legal da Empresa*]

ANEXO IV
TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO
CADASTRO PARA TERCEIROS

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CADASTRO PARA
TERCEIROS

A _____ [*inserir nome da empresa*], _____ [*inserir natureza jurídica*], com sede _____ [*inserir endereço completo*], inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

_____ [*inserir CNPJ*], neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo(a) _____ [*inserir nome do representante legal*], portador da Carteira de Identidade nº. _____ [*inserir RG*], expedida pelo(a) _____ [*inserir órgão expedidor*], e

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. _____ [*inserir CPF*], candidata no processo de

credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultoria e instrutoria, pelo Edital nº. __/20__, declara que, se for aprovada, está de pleno acordo com a disponibilização de seus dados cadastrais a instituições parceiras do Sebrae.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

Nome e assinatura:
[*Representante legal da Empresa*]

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EXCLUSIVIDADE

[O envio deste documento pela empresa, juntamente com as notas fiscais ou contratos de outros tomadores de serviços, na(s) natureza(s) em que a empresa estiver credenciada, se consultoria e/ou instrutoria, é condição para a continuidade da prestação de serviço ao Sistema Sebrae]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, *[inserir nome do representante legal]*, representante legal da *[inserir nome da empresa]*, declaro que a empresa a que represento não possui como único tomador de serviços unidade(s) do Sistema Sebrae.

Cidade], *[dia]*, de *[mês]*, de *[201x]*.

Nome e assinatura:
[Representante legal da empresa]

**ANEXO VI
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(SUGESTÃO)**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Obs.: Para o mesmo atestado ser utilizado em mais de uma subárea,
deve-se ser estratificado as atividades desempenhadas e carga
horária em cada subárea.**

Atesto que a empresa [*inserir nome da empresa*], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [*inserir CNPJ*], prestou serviços de (*consultoria ou instrutoria*) para minha empresa *xxxxxxxxxxx*, CNPJ *XXXXXXXXXXXX* no período de *xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx*, atendendo de forma plena ao objeto contratado, efetuando as seguintes atividades:

Atividade 1: *xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*

Carga horária:*xxxh*

Atividade 2: *xxxxxxxxxxxxxxxx*

Carga Horária*xxxxh*

Os serviços foram executados de forma *satisfatória/insatisfatória*.

Cidade, XX de (mês) de 201X.

Nome e assinatura:
[*Representante legal da empresa*
Telefone]

ANEXO VII TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A _____ [*inserir nome da empresa*], _____ [*inserir natureza jurídica*], com sede _____ [*inserir endereço completo*], inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

_____ [*inserir CNPJ*], neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo(a) _____ [*inserir nome do representante legal*], declara estar ciente de que não poderá revelar a qualquer pessoa, governo, empresa, instituição e/ou a outra entidade externa ao Sebrae quaisquer informações gerais e/ou particulares reservadas à Empresa, relativas à prestação de serviços.

Este Termo de Confidencialidade permanece vigente mesmo após o término do contrato firmado com o Sebrae.

Cidade], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

Nome e assinatura:
[*Representante legal da empresa*]



ANEXO VIII REQUERIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

REQUERIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Conforme contido no item [*inserir nº item*] do Edital de Credenciamento nº ___/20___ [*inserir nº Edital*], a empresa [*inserir nome da empresa*], CNPJ N° [*inserir CNPJ*], por intermédio de seu(sua) representante legal [*inserir nome do(a) representante legal*], requer ao Sebrae que receba o(s) seguinte(s) documento(s) para atualização cadastral:

1. () Declaração de Inexistência de Vínculo de Exclusividade
2. () Nota fiscal ou contrato com _____ (*inserir nome do tomador de serviços*), natureza da prestação de serviços, _____ (*consultoria e/ou instrutoria*)
3. () Nota fiscal ou contrato com _____ (*inserir nome do tomador de serviços*), natureza da prestação de serviços, _____ (*consultoria e/ou instrutoria*)

A empresa citada encaminha anexo a este requerimento, cópia(s) do(s) documento(s) listados acima, que atende(m) às exigências para atualização de seu cadastro junto ao Sebrae.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

Nome e assinatura:
[*Representante legal da empresa*]



ANEXO IX - MODELO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO(Sujeito a alteração)

O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MATO GROSSO DO SUL - SEBRAE/MS E A XXXXXXXX

Contrato de Credenciamento nº XX/2017
Processo nº XXX/2017

PARTES:

De um lado o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 15.419.591/0001-03, Inscrição Municipal nº 244-5000-7, Inscrição Estadual isento, sediado na Av. Mato Grosso, 1661, Centro, Campo Grande/MS, neste ato, representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **XXXXXXXXXX**, portador do RG nº XXXX xxxxxxxxxxxx e do CPF nº XXXXX, por sua Diretora Técnica, Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portadora do RG nº. xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx e por seu Diretor de Operações, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx SEJUSP/MS e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADO**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação decorre de processo de credenciamento de pessoas jurídicas, com base no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº. 213/2011 e alterações, nos termos e condições do Edital de Credenciamento que integram este contrato, que as partes declaram conhecer e aceitar, bem como nos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente objeto visa o credenciamento da empresa xxxxxx para integrar o **Cadastro de Prestadores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/MS** na forma estabelecida no edital de credenciamento 01/2017 que poderá ser contratada quando houver demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados pelo corpo técnico da empresa xxxxxxxxxxxxxxxx sem subordinação jurídica com o CONTRATANTE, observando o que se segue:

2.1.1. Guardar sigilo absoluto sobre os assuntos que lhe forem confiados;



- 2.1.2. Manter a documentação de regularidade fiscal atualizada, sob pena de não ser realizado o pagamento, e possível rescisão contratual;
- 2.1.3. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem anuência expressa do CONTRATANTE;
- 2.1.4. Executar os serviços de acordo com o determinado pelo CONTRATANTE;
- 2.1.5. Indicar dentro de seu corpo técnico da empresa profissionais que atendam aos requisitos da demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Sem prejuízo das disposições contidas neste instrumento, o CONTRATANTE fica obrigado a:
 - 4.1.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
 - 4.1.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos serviços para que sejam adotadas medidas corretivas;
 - 4.1.3. Proporcionar as facilidades necessárias para que o Contratado possa entregar os serviços dentro das normas estabelecidas pelo SEBRAE;
 - 4.1.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo SEBRAE, atendendo de imediato às reclamações;
 - 4.1.5. Gerenciar e acompanhar a execução das ações podendo, a qualquer momento, verificar in loco o cumprimento das mesmas
 - 4.1.6. Impedir que terceiros estranhos à Carta-Contrato/Ordem de Serviços intervenham na execução do objeto, ressalvados os casos autorizados pelo SEBRAE;
 - 4.1.7. Efetuar pagamento à CONTRATADA conforme cláusula oitava deste instrumento;
 - 4.1.8. Disponibilizar as informações necessárias para execução dos serviços;
 - 4.1.9. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados, avaliando também a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Sem prejuízo das disposições contidas neste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a:
 - 5.1.1. Fornecer o objeto contratado em estrita observância ao exposto e previamente autorizado pelo SEBRAE;
 - 5.1.2. Cumprir integralmente este Instrumento, observando as regras contidas no edital de credenciamento, cabendo ainda ao Contratado a exclusiva responsabilização legal, administrativa e técnica pela execução das atividades inerentes ao objeto contratado;



- 5.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo SEBRAE, atendendo de imediato às reclamações;
- 5.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, quando ocorrerem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução, do transporte, da instalação ou dos materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente pelo SEBRAE;
- 5.1.5. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, dos direitos de propriedade ou dos direitos autorais, relacionada com os serviços objeto deste Contrato.
- 5.1.6. Manter entendimento com o SEBRAE, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega do objeto, mantendo sempre a Instituição informada de dados relevantes;
- 5.1.7. Manter sua regularidade fiscal durante todo o período de execução deste contrato de credenciamento, sob pena de rescisão;
- 5.1.8. Responder por quaisquer danos causados ao SEBRAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou seu dolo na execução do contrato; a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pelo SEBRAE não reduzirão ou excluirão a responsabilidade do FORNECEDOR;
- 5.1.9. É de exclusiva responsabilidade da Contratada a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 5.1.10. Cumprir bem e fielmente as cláusulas do presente contrato.

Parágrafo único. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias para preservar o CONTRATANTE e mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza; não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o CONTRATANTE das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO

6.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- 6.1.1. Não utilizar a Logomarca da CONTRATANTE sem a expressa anuência da UMC – Unidade de Marketing e Comunicação;
- 6.1.2. Tratar todas as informações a que tenham acesso em função do presente contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;
- 6.1.3. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolva o nome do CONTRATANTE mediante prévia e expressa autorização deste;
- 6.1.4. Manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste Contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA



O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até dia 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA de acordo com a política de pagamentos vigentes no Sebrae/MS
- 7.2. Os pagamentos serão realizados de acordo com os normativos da instituição, conforme demanda, caso houver.
- 7.3. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços serão realizados, em até 10 dias úteis após entrega da Nota Fiscal, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente da CONTRATADA, à vista de nota fiscal por ele emitida e enviada ao CONTRATANTE;
- 7.4. A Nota fiscal deverá ser preenchida com as seguintes informações:
 - **Natureza do serviço prestado;**
 - **Período da realização dos serviços;**
 - **Número do Processo GEDOC e/ou Solicitação de Serviços;**
 - **Local (cidade) da prestação dos serviços;**
- 7.5. A nota fiscal entregue está sujeita ao aceite do CONTRATANTE, sendo devolvida quando da sua não aceitação, com exposição de motivos;
- 7.6. Os pagamentos sofrerão as retenções de tributos, conforme legislação vigente;
- 7.7. Serão suspensos os pagamentos se:
 - 7.7.1 No ato da atestação, os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceite e contratado;
 - 7.7.2 As notas fiscais contiverem incorreções, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção;
 - 7.7.3 Quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias correrão por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA PENAL

- 8.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação parcial ou total, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipuladas dos serviços objeto deste contrato implicará, conforme o caso, na aplicação das seguintes penalidades:
 - Advertência;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;
 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, limitado a 10 (dez) dias, no caso de atraso na execução, não ultrapassando de 10% (dez por cento);
 - Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer:



- 8.2. Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao CONTRATANTE;
- 8.3. Pela aplicação das penalidades acima, caberá, ainda, a critério do CONTRATANTE, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo de até 2 (dois) anos.
- 8.4. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente;
- 8.5. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.
- 8.6. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA

- 9.1. As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este contrato, manifestando-se por escrito, sem que recebam qualquer tipo de indenização.
- 9.2. Antes do encerramento deverão ser quitadas todas as pendências provenientes deste contrato e providenciada a documentação de quitação plena.
- 9.3. Cumpridas as exigências do item 9.1. deverá ser providenciado o instrumento de “Distrato”, previamente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- 10.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento, e em especial por:
 - 10.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
 - 10.1.2. Subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato;
 - 10.1.3. Paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
 - 10.1.4. Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
 - 10.1.5. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;
- 10.2. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do CONTRATANTE.



10.3. Rescindido o presente contrato por culpa da CONTRATADA, o CONTRATANTE entregará os serviços objeto deste instrumento a quem ele julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a execução do objeto deste contrato correrão por conta do centro de custos do Sebrae/MS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente contrato e renunciam, expressamente, quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e de direito.

Campo Grande/MS, xxx de xxxxx de 2017.



ANEXO X - POLÍTICA DE HONORÁRIOS*

- Para cálculo de faixa de quilometragem, deve-se levar em conta o Município da sede da pessoa jurídica e o município do local da prestação de serviços (Ida e volta).
- Nos casos em que a empresa credenciada contratada resida no mesmo município do atendimento e o atendimento for em assentamentos e/ou distritos, será considerado para memória de cálculo da contratação a faixa de KM.
- Em todas as contratações que envolvam atendimentos em múltiplos municípios, sequenciais ou não, soma-se todo o percurso, enquadrando no valor total das horas de serviços prestado no mês e multiplica-se pelo valor da hora.
- Nas contratações modalidade ambos, deve se considerar as horas relativas a cada faixa de km de cada modalidade de contratação.
- No caso das contratações de projeto que envolvam atendimentos em assentamentos (independente se for 1 ou 100 atendimentos no mês), deve somar todo km percorrido, enquadrar o valor do honorário na faixa de km e multiplicar o resultado pelo fator 1,16.
- No caso de contratações de projetos, entre outros, sem previsão dos municípios definidos, constará na proposta de aceite as previsões de execução de carga horária e KM máximo para projeção de custo do serviço prestado.
- Não é incluso no cálculo de KM quando um dos municípios sequenciais a serem atendidos for o mesmo da sede da PJ.
- As tabelas abaixo são apenas para memória de cálculo, devendo a nota fiscal emitida pela empresa credenciada constar o custo total da prestação de serviços, não devendo constar na nota fiscal a quantidade de carga horária executada.



M rodado		MATRIZ de valores de horas de consultoria												
		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas
		De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	Acima de
De	Até	0	3	4	4	5	15	16	30	31	50	51	80	80
0	50	R\$ 75		R\$ 75		R\$ 75		R\$ 75		R\$ 75		R\$ 75		R\$ 75
51	100	R\$ 106		R\$ 99		R\$ 81		R\$ 78		R\$ 77		R\$ 76		R\$ 76
101	150	R\$ 220		R\$ 184		R\$ 104		R\$ 109		R\$ 96		R\$ 92		R\$ 88
151	200	R\$ 236		R\$ 196		R\$ 107		R\$ 111		R\$ 96		R\$ 92		R\$ 89
201	250	R\$ 252		R\$ 208		R\$ 110		R\$ 112		R\$ 97		R\$ 93		R\$ 89
251	300	R\$ 267		R\$ 219		R\$ 113		R\$ 114		R\$ 98		R\$ 93		R\$ 90
301	350	R\$ 283		R\$ 231		R\$ 117		R\$ 115		R\$ 99		R\$ 94		R\$ 90



351	400	R\$ 299	R\$ 243	R\$ 120	R\$ 117	R\$ 100	R\$ 94	R\$ 91
401	500	R\$ 330	R\$ 266	R\$ 126	R\$ 120	R\$ 102	R\$ 96	R\$ 92
501	800	R\$ 424	R\$ 337	R\$ 145	R\$ 130	R\$ 108	R\$ 99	R\$ 94
801	1000	R\$ 487	R\$ 384	R\$ 157	R\$ 136	R\$ 112	R\$ 102	R\$ 96
1001	1200	R\$ 549	R\$ 431	R\$ 170	R\$ 142	R\$ 115	R\$ 104	R\$ 98
1201	1500	R\$ 643	R\$ 501	R\$ 189	R\$ 152	R\$ 121	R\$ 107	R\$ 101
1501	1800	R\$ 737	R\$ 572	R\$ 207	R\$ 161	R\$ 127	R\$ 111	R\$ 104
Acima de 1801		R\$ 800	R\$ 619	R\$ 220	R\$ 167	R\$ 130	R\$ 113	R\$ 106

KM rodado		MATRIZ de valores de horas de Curso, Clínicas tecnológicas, Oficina, Seminário e Nascer Bem									
		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas	
		De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	Acima de	
De	Até	0	4	5	8	9	12	13	20	20	



0	50	R\$ 75				
51	100	R\$ 99	R\$ 87	R\$ 83	R\$ 80	R\$ 80
101	150	R\$ 184	R\$ 130	R\$ 128	R\$ 107	R\$ 107
151	200	R\$ 196	R\$ 135	R\$ 132	R\$ 109	R\$ 109
201	250	R\$ 208	R\$ 141	R\$ 136	R\$ 112	R\$ 112
251	300	R\$ 219	R\$ 147	R\$ 140	R\$ 114	R\$ 114
301	350	R\$ 231	R\$ 153	R\$ 144	R\$ 116	R\$ 116
351	400	R\$ 243	R\$ 159	R\$ 148	R\$ 119	R\$ 119
401	500	R\$ 266	R\$ 171	R\$ 156	R\$ 124	R\$ 124
501	800	R\$ 337	R\$ 206	R\$ 179	R\$ 138	R\$ 138
801	1000	R\$ 384	R\$ 229	R\$ 195	R\$ 147	R\$ 147
1001	1200	R\$ 431	R\$ 253	R\$ 211	R\$ 156	R\$ 156



1201	1500	R\$ 500	R\$ 293	R\$ 244	R\$ 181	R\$ 181
1501	1800	R\$ 580	R\$ 340	R\$ 283	R\$ 210	R\$ 210
Acima de 1801		R\$ 672	R\$ 395	R\$ 329	R\$ 244	R\$ 244

KM rodado		Palestras			
		Horas		Horas	
		De	Até	De	Até
De	Até	0	2	3	4
0	50	R\$ 160		R\$ 160	
51	100	R\$ 207		R\$ 184	
101	200	R\$ 402		R\$ 281	
201	300	R\$ 449		R\$ 304	
301	400	R\$ 496		R\$ 328	
401	600	R\$ 590		R\$ 375	
601	800	R\$ 684		R\$ 422	
Acima de 801		R\$ 778		R\$ 469	



KM rodado		Horas		MATRIZ de valores de horas - Sebrae Mais				
				Horas		Horas		Horas
		De	Até	De	Até	De	Até	Acima de
0	50	0	4	5	10	11	20	20
0	50	R\$ 120		R\$ 120		R\$ 120		R\$ 120
51	100	R\$ 144		R\$ 129		R\$ 166		R\$ 166
101	200	R\$ 388		R\$ 227		R\$ 170		R\$ 170
201	300	R\$ 412		R\$ 237		R\$ 175		R\$ 175
301	400	R\$ 435		R\$ 246		R\$ 180		R\$ 180
401	600	R\$ 482		R\$ 265		R\$ 189		R\$ 189
601	800	R\$ 529		R\$ 284		R\$ 199		R\$ 199
Acima de 801		R\$ 576		R\$ 303		R\$ 208		R\$ 208



KM rodado		MATRIZ de valores de horas de consultoria Sênior e Blogueiro - ALI												
		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas
		De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	Acima de
De	Até	0	7	8	14	15	21	22	35	36	49	50	70	70
0	50	R\$ 122	R\$ 122	R\$ 122	R\$ 122	R\$ 122	R\$ 122	R\$ 122	R\$ 122	R\$ 122	R\$ 122	R\$ 122	R\$ 122	R\$ 122
51	100	R\$ 135	R\$ 129	R\$ 126	R\$ 126	R\$ 126	R\$ 125	R\$ 124	R\$ 124	R\$ 124	R\$ 123	R\$ 123	R\$ 123	R\$ 123
101	150	R\$ 184	R\$ 153	R\$ 143	R\$ 143	R\$ 143	R\$ 151	R\$ 143	R\$ 143	R\$ 143	R\$ 141	R\$ 141	R\$ 141	R\$ 135
151	200	R\$ 191	R\$ 157	R\$ 145	R\$ 145	R\$ 145	R\$ 153	R\$ 144	R\$ 144	R\$ 144	R\$ 142	R\$ 142	R\$ 142	R\$ 136
201	250	R\$ 198	R\$ 160	R\$ 147	R\$ 147	R\$ 147	R\$ 154	R\$ 145	R\$ 145	R\$ 145	R\$ 142	R\$ 142	R\$ 142	R\$ 136
251	300	R\$ 204	R\$ 163	R\$ 149	R\$ 149	R\$ 149	R\$ 155	R\$ 146	R\$ 146	R\$ 146	R\$ 143	R\$ 143	R\$ 143	R\$ 137
301	350	R\$ 211	R\$ 167	R\$ 152	R\$ 152	R\$ 152	R\$ 157	R\$ 147	R\$ 147	R\$ 147	R\$ 144	R\$ 144	R\$ 144	R\$ 137
351	400	R\$ 218	R\$ 170	R\$ 154	R\$ 154	R\$ 154	R\$ 158	R\$ 148	R\$ 148	R\$ 148	R\$ 144	R\$ 144	R\$ 144	R\$ 138
401	500	R\$ 231	R\$ 177	R\$ 158	R\$ 158	R\$ 158	R\$ 161	R\$ 150	R\$ 150	R\$ 150	R\$ 146	R\$ 146	R\$ 146	R\$ 139
501	800	R\$ 272	R\$ 197	R\$ 172	R\$ 172	R\$ 172	R\$ 169	R\$ 155	R\$ 155	R\$ 155	R\$ 150	R\$ 150	R\$ 150	R\$ 141
801	1000	R\$ 298	R\$ 210	R\$ 181	R\$ 181	R\$ 181	R\$ 174	R\$ 159	R\$ 159	R\$ 159	R\$ 152	R\$ 152	R\$ 152	R\$ 143
1001	1200	R\$ 325	R\$ 224	R\$ 190	R\$ 190	R\$ 190	R\$ 180	R\$ 163	R\$ 163	R\$ 163	R\$ 155	R\$ 155	R\$ 155	R\$ 145
1201	1500	R\$ 366	R\$ 244	R\$ 203	R\$ 203	R\$ 203	R\$ 188	R\$ 169	R\$ 169	R\$ 169	R\$ 159	R\$ 159	R\$ 159	R\$ 148
1501	1800	R\$ 406	R\$ 264	R\$ 217	R\$ 217	R\$ 217	R\$ 196	R\$ 175	R\$ 175	R\$ 175	R\$ 163	R\$ 163	R\$ 163	R\$ 151
Acima de 1801		R\$ 433	R\$ 277	R\$ 226	R\$ 226	R\$ 226	R\$ 201	R\$ 178	R\$ 178	R\$ 178	R\$ 166	R\$ 166	R\$ 166	R\$ 153



KM rodado		MATRIZ de valores de horas de Unidade Temática - ALI												
		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas
		De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	Acima de
De	Até	0	7	8	14	15	21	22	35	36	49	50	70	70
0	50	R\$ 144		R\$ 144		R\$ 144		R\$ 144		R\$ 144		R\$ 144		R\$ 144
51	100	R\$ 157		R\$ 151		R\$ 148		R\$ 147		R\$ 146		R\$ 145		R\$ 145
101	150	R\$ 206		R\$ 175		R\$ 165		R\$ 173		R\$ 165		R\$ 163		R\$ 157
151	200	R\$ 213		R\$ 179		R\$ 167		R\$ 175		R\$ 166		R\$ 164		R\$ 158
201	250	R\$ 220		R\$ 182		R\$ 169		R\$ 176		R\$ 167		R\$ 164		R\$ 158
251	300	R\$ 226		R\$ 185		R\$ 171		R\$ 177		R\$ 168		R\$ 165		R\$ 159
301	350	R\$ 233		R\$ 189		R\$ 174		R\$ 179		R\$ 169		R\$ 166		R\$ 159
351	400	R\$ 240		R\$ 192		R\$ 176		R\$ 180		R\$ 170		R\$ 166		R\$ 160
401	500	R\$ 253		R\$ 199		R\$ 180		R\$ 183		R\$ 172		R\$ 168		R\$ 161
501	800	R\$ 294		R\$ 219		R\$ 194		R\$ 191		R\$ 177		R\$ 172		R\$ 163
801	1000	R\$ 320		R\$ 232		R\$ 203		R\$ 196		R\$ 181		R\$ 174		R\$ 165
1001	1200	R\$ 347		R\$ 246		R\$ 212		R\$ 202		R\$ 185		R\$ 177		R\$ 167
1201	1500	R\$ 388		R\$ 266		R\$ 225		R\$ 210		R\$ 191		R\$ 181		R\$ 170
1501	1800	R\$ 428		R\$ 286		R\$ 239		R\$ 218		R\$ 197		R\$ 185		R\$ 173
Acima de 1801		R\$ 455		R\$ 299		R\$ 248		R\$ 223		R\$ 200		R\$ 188		R\$ 175



KM rodado		MATRIZ de valores de horas de consultoria- consultor educacional - ALI												
		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas
		De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	Acima de
De	Até	0	7	8	14	15	21	22	35	36	49	50	70	70
0	50	R\$ 167	R\$ 167	R\$ 167	R\$ 167	R\$ 167	R\$ 167	R\$ 167	R\$ 167	R\$ 167	R\$ 167	R\$ 167	R\$ 167	R\$ 167
51	100	R\$ 180	R\$ 174	R\$ 171	R\$ 171	R\$ 171	R\$ 170	R\$ 169	R\$ 168					
101	150	R\$ 229	R\$ 198	R\$ 188	R\$ 188	R\$ 188	R\$ 196	R\$ 188	R\$ 186	R\$ 180				
151	200	R\$ 236	R\$ 202	R\$ 190	R\$ 190	R\$ 190	R\$ 198	R\$ 189	R\$ 187	R\$ 181				
201	250	R\$ 243	R\$ 205	R\$ 192	R\$ 192	R\$ 192	R\$ 199	R\$ 190	R\$ 187	R\$ 181				
251	300	R\$ 249	R\$ 208	R\$ 194	R\$ 194	R\$ 194	R\$ 200	R\$ 191	R\$ 188	R\$ 182				
301	350	R\$ 256	R\$ 212	R\$ 197	R\$ 197	R\$ 197	R\$ 202	R\$ 192	R\$ 189	R\$ 182				
351	400	R\$ 263	R\$ 215	R\$ 199	R\$ 199	R\$ 199	R\$ 203	R\$ 193	R\$ 189	R\$ 183				
401	500	R\$ 276	R\$ 222	R\$ 203	R\$ 203	R\$ 203	R\$ 206	R\$ 195	R\$ 191	R\$ 184				
501	800	R\$ 317	R\$ 242	R\$ 217	R\$ 217	R\$ 217	R\$ 214	R\$ 200	R\$ 195	R\$ 186				
801	1000	R\$ 343	R\$ 255	R\$ 226	R\$ 226	R\$ 226	R\$ 219	R\$ 204	R\$ 197	R\$ 188				
1001	1200	R\$ 370	R\$ 269	R\$ 235	R\$ 235	R\$ 235	R\$ 225	R\$ 208	R\$ 200	R\$ 190				
1201	1500	R\$ 411	R\$ 289	R\$ 248	R\$ 248	R\$ 248	R\$ 233	R\$ 214	R\$ 204	R\$ 193				
1501	1800	R\$ 451	R\$ 309	R\$ 262	R\$ 262	R\$ 262	R\$ 241	R\$ 220	R\$ 208	R\$ 196				
Acima de 1801		R\$ 478	R\$ 322	R\$ 271	R\$ 271	R\$ 271	R\$ 246	R\$ 223	R\$ 211	R\$ 198				



KM rodado		MATRIZ de valores de horas de instrutoria EMPRETEC			
		Horas	Horas	Horas	Horas
		1° Facilitador	2° Facilitador	Trainee	Entrevistador
De	Até	Preço fechado por 60h	Preço fechado por 60h	Preço fechado por 60h	Por entrevista
0	50	R\$ 5.200	R\$ 4.300	R\$ 2.600	R\$ 65
51	100	R\$ 6.319	R\$ 5.419	R\$ 3.719	R\$ 94
101	200	R\$ 6.413	R\$ 5.513	R\$ 3.813	R\$ 95
201	300	R\$ 6.507	R\$ 5.607	R\$ 3.907	R\$ 97
301	400	R\$ 6.601	R\$ 5.701	R\$ 4.001	R\$ 99
401	600	R\$ 6.789	R\$ 5.889	R\$ 4.189	R\$ 102
601	800	R\$ 6.977	R\$ 6.077	R\$ 4.377	R\$ 105
Acima de 801		R\$ 7.165	R\$ 6.265	R\$ 4.565	R\$ 109



- Criação de novos conhecimentos ou alteração significativa em determinado campo com introdução de novas tecnologias ou metodologias aos procedimentos existentes – R\$160,00/Hora
- Atualização de metodologia – R\$108,00/Hora

Obs.: O Sebrae/MS reserva-se no direito de atualizar a política de honorários no todo ou em parte, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às empresas credenciadas.